

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Organização de congresso estadual de cuidados paliativos
Diretoria Científica

1. Siglas e Definições

- **ANCP:** Academia Nacional de Cuidados Paliativos
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão
- **DF:** Distrito Federal

2. Objetivo

Este POP estabelece as diretrizes, critérios e fluxo de etapas para a organização e o apoio da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP) a eventos científicos estaduais promovidos por seus associados. O objetivo desses eventos é fomentar o conhecimento em Cuidados Paliativos, captar recursos para futuras atividades regionais e estimular a associação de novos membros.

3. Introdução

A ANCP, como instituição sem fins lucrativos e sem interesses comerciais, tem como missão a divulgação, o apoio e o suporte à modalidade de Cuidados Paliativos no Brasil e a representação nacional em fóruns internacionais. Em conformidade com o estatuto aprovado em 2018, a ANCP visa ativamente estimular a realização de eventos científicos em âmbito regional.

Este documento detalha o processo para grupos de associados adimplentes da ANCP que desejam organizar um evento em seu estado, garantindo transparência, democratização e alinhamento com os objetivos da Academia.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Organização de congresso estadual de cuidados paliativos

Diretoria Científica

4. Responsabilidades

- *Associados(as) da ANCP*: Responsáveis por formar a comissão organizadora, elaborar a proposta do evento e executar as tarefas designadas.
- *Comissão Organizadora Estadual*: Responsável pela coordenação geral do evento, comunicação contínua com a Diretoria Nacional da ANCP e cumprimento das diretrizes estabelecidas.
- *Diretoria Científica da ANCP*: Responsável pela análise técnica das propostas e programas científicos, e por encaminhar as demandas à Diretoria da ANCP.
- *Diretoria da ANCP*: Responsável pela análise, aprovação e classificação do nível de apoio aos eventos, bem como pela formalização dos termos de parceria.
- *Tesouraria da ANCP*: Responsável pela gestão dos recursos financeiros, em caso de empréstimo ou repartição de lucros.

5. Materiais

- Sistema de E-mail (para comunicação oficial)
- Ferramentas de planejamento financeiro
- Plataformas de divulgação (mídias sociais, site da ANCP)

6. Processo

6.1. Formação da Comissão Organizadora

1. *Convocação Democrática*: Membros associados e adimplentes da ANCP de um mesmo estado da Federação (ou Distrito Federal) deverão ser amplamente informados sobre a possibilidade de compor a comissão organizadora. A comunicação deve garantir um caráter democrático e transparente, sem divulgações parciais.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Organização de congresso estadual de cuidados paliativos

Diretoria Científica

2. *Composição da Comissão:* A comissão organizadora deverá ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros associados adimplentes da ANCP do mesmo estado/DF. É mandatória a inclusão de membros de diversas categorias profissionais (médicos, enfermeiros, e equipe multiprofissional).
3. *Coordenador Responsável:* A comissão deverá designar 1 (um) coordenador responsável, que será o ponto focal para a comunicação contínua com a Diretoria Nacional da ANCP.

6.2. Submissão da Proposta do Evento à Diretoria da ANCP

1. *Elaboração da Proposta:* A comissão organizadora deverá elaborar um documento detalhado contendo as seguintes informações:
 - *Porte do Evento Proposto:* Estimativa de público, duração, número de palestras/atividades.
 - *Data Solicitada para Realização:* Incluir datas alternativas, se houver.
 - *Planejamento Financeiro:* Projeção orçamentária detalhada que demonstre a viabilidade financeira e a autossustentabilidade do evento. A ANCP não apoiará eventos sem planejamento científico e financeiro que não tenham potencial para custear seus próprios gastos.
 - *Prioridade de Gastos:* Custos com coffee break e materiais considerados não essenciais (como pastas, canetas e bolsas) não serão considerados prioritários para suporte financeiro pela ANCP.
 - *Recomendação:* Recomenda-se fortemente a busca por patrocínios externos para suporte financeiro do evento.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Organização de congresso estadual de cuidados paliativos
Diretoria Científica

2. *Envio*: O documento da proposta deve ser enviado para o e-mail: contato@paliativo.org.br.
3. *Tramitação*: O e-mail será encaminhado à Diretoria Científica para análise prévia e, subsequentemente, à Diretoria da ANCP para avaliação final.

6.3. Análise pela Diretoria da ANCP

1. *CrITÉRIOS de análise*: A Diretoria da ANCP analisará a solicitação considerando a prioridade do evento dentro da política institucional, a relevância científica e a viabilidade financeira e poderá oferecer, a seu critério e conforme disponibilidade orçamentária:
 - divulgação do evento nos canais oficiais;
 - envio de um membro da Diretoria da ANCP, com custos de passagens (definidos pela Diretoria da ANCP), alimentação e hospedagem custeados pela ANCP;
 - empréstimo de valor pré-determinado para custeio de locação de espaço material de realização do evento, divulgação e contratação de empresa organizadora (este valor não inclui custos com alimentação e material para os participantes).
2. *Prazo de Resposta*: A Diretoria da ANCP terá um prazo de 30 (trinta) dias para apreciar a solicitação e emitir o parecer.

6.4. Elaboração e aprovação da Programação Científica

1. *Desenvolvimento da Programação*: Caso o evento seja aprovado pela Diretoria Nacional da ANCP, a comissão organizadora deverá elaborar a programação científica em até 30 (trinta) dias.
2. *Submissão para Aprovação*: A programação científica deverá ser encaminhada à Diretoria Científica da ANCP para aprovação com, no

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Organização de congresso estadual de cuidados paliativos
Diretoria Científica

mínimo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência à data de realização do evento.

3. *Início da Divulgação:* Após a aprovação da programação científica e a formalização do apoio (quando aplicável), a comissão organizadora poderá iniciar a divulgação do evento, com o suporte da equipe de comunicação da ANCP.

6.5. Repartição de lucros (quando aplicável)

1. Para para entidades Estaduais/Distrital formalizadas
 - a. A proporção de divisão de lucros será de 30% (trinta por cento) para o caixa da ANCP Nacional e 70% (setenta por cento) para a entidade estadual
2. *Para entidades Estaduais/Distrital não formalizadas*
 - a. O lucro eventual será dividido em 50% (cinquenta por cento) para o caixa da ANCP Nacional e 50% (cinquenta por cento) para uma conta designada para futuros eventos da respectiva entidade estadual.

6.6. Comunicação de modificações

1. *Alertas:* Toda e qualquer modificação no cronograma ou na estrutura do evento deve ser comunicada imediatamente ao coordenador geral da comissão organizadora.
2. *Notificação à ANCP:* Caso o coordenador geral não tenha condições de gerenciar a alteração, a Diretoria Nacional da ANCP deverá ser notificada prontamente.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Organização de congresso estadual de cuidados paliativos
Diretoria Científica

7. Registros

- Documentos de submissão de propostas de eventos.
- Pareceres da Diretoria da ANCP e da Diretoria Científica.
- Programações científicas aprovadas.
- Relatórios financeiros pós-evento e comprovantes de repartição de lucros.

Secretário-Geral da Academia Nacional de Cuidados Paliativos
São Paulo, data da assinatura eletrônica.